



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Coordenadoria do Centro de Seleção

EDITAL DE ABERTURA CCS Nº 05, DE 13 DE MARÇO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (PSPD-2017/UFGD)

A **COORDENADORA DO CENTRO DE SELEÇÃO** da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria RTR/UFGD nº 722, de 15/07/2017, e em conformidade com a LDB nº 9.394, de 20/12/1996, com o Estatuto da UFGD; no art. 93, inciso II, do Regimento Geral da UFGD; o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFGD aprovado pela Resolução CEPEC nº 53/2010, de 01/07/2010, com a Resolução COUNI/UFGD nº 54/2013 de 03/06/2013, Resolução CEPEC nº 001, de 30/01/2014; e demais normas vigentes, e no Processo Administrativo nº 23005.000702/2017-03, torna público o Processo Seletivo para ocupação de das vagas oferecidas para admissão nos cursos de graduação da UFGD na modalidade de PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO – LICENCIATURA OU BACHARELADO – (PSPD-2017/UFGD), com validade para ingresso no primeiro semestre de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSPD-2017/UFGD será regido por este edital, planejado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS) e pelas comissões instituídas, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino Graduação (PROGRAD), e em última instância a Reitoria.

1.2. O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O reingresso de graduado é a forma de ingresso acessível aos portadores de diploma de curso de graduação do sistema nacional de ensino, nas modalidades a seguir:

a) PORTADOR DE DIPLOMA: destina-se ao candidato portador de diploma de curso superior de graduação que queira concluir outro curso de graduação, independentemente da sua formação acadêmica.

b) COMPLEMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: destina-se ao diplomado em curso superior com mais de uma habilitação, desvinculado da IES, que pretenda concluir outra habilitação no seu curso de graduação.

c) COMPLEMENTAÇÃO DE GRAU: destina-se ao diplomado em curso superior com mais de um grau, desvinculado da IES, que pretenda concluir outro grau no seu curso de graduação.

1.4. Não podem se candidatar aos cursos superiores de graduação da UFGD os acadêmicos que forem oriundos de cursos sequenciais.

1.5. Os horários referidos neste edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

1.6. A Coordenadoria do Centro de Seleção não se responsabilizará por inscrição via Internet não efetuada por motivos de ordem técnica relacionada ao computador, a falhas de comunicação, ao congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores, também de ordem técnica, que impossibilitarem a transferência de dados.

1.7. Para maior segurança do candidato, as informações sobre o reingresso de graduado na UFGD deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção, sala 504, na Unidade I da UFGD (Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Caixa Postal 322, CEP 79825-070, Dourados-MS), em dias úteis, de 8h às 11h e de 13h30min às 17h, ou pelo telefone (67) 3410-2840 ou, ainda, pelo e-mail cs.portdiploma@ufgd.edu.br.

1.8. Os cursos, por faculdade, turnos e vagas, estão relacionados no Anexo II.



2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	Proposta 2017	LOCAL	HORÁRIO
Período de inscrições	14/03/2017 a 23/03/2017	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	Das 13h de 14/03/2017, às 17h de 23/03/2017
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24/03/2017	Banco do Brasil	Expediente bancário
Divulgação das inscrições não homologadas	28/03/2017	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso contra inscrições não homologadas	29/03/2017 e 30/03/2017	Conforme especificações próprias do Edital de Divulgação	
Homologação das Inscrições	31/03/2017	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Convocação para entrega de documentos para classificação	31/03/2017	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recebimento dos documentos de acordo com item 5.2	04/04/2017 e 05/04/2017	Conforme especificações próprias do Edital de Divulgação	
Resultado preliminar do Processo de Portador de Diploma	07/04/2017	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Recurso contra o resultado preliminar do Processo de Portador de Diploma	10/04/2017 e 11/04/2017	Conforme especificações próprias do Edital de Divulgação	
Resultado Final do Processo de Portador de Diploma e convocação para matrícula	13/04/2017	Pela Internet, na página do Processo Seletivo	A partir das 17h
Matrícula dos candidatos classificados mediante a entrega dos documentos exigidos.	17/04/2017 e 18/04/2017	Secretaria Acadêmica da UFGD	Das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h

3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1. A inscrição deve ser feita exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/pspd/2017>, pelo próprio candidato ou por terceiro, que assumirá a responsabilidade pelas informações prestadas, não havendo a necessidade de apresentar procuração, no período definido no cronograma.

3.2. Para a inscrição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3. Os candidatos poderão realizar inscrição em computadores disponíveis na Coordenadoria do Centro de Seleção.

3.4. O candidato, ao fazer a sua inscrição, deverá:

- acessar o endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/pspd/2017>;
- ler cuidadosamente este Edital e aceitar as condições descritas nele;
- preencher os dados cadastrais solicitados;
- preencher a ficha de inscrição eletrônica;
- selecionar o curso de graduação a que deseja concorrer;**



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Coordenadoria do Centro de Seleção

- f) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) específica para o pagamento da taxa de inscrição;
- g) recolher a taxa de inscrição.
- 3.5. O valor da taxa de inscrição para o PSPD-2017/UFGD será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** e deverá ser pago por meio Guia de Recolhimento da União (GRU) somente em agências do Banco do Brasil até o prazo final estabelecido no cronograma, atentando-se para os horários de funcionamento das agências desse Banco.
- 3.6. O preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de quem efetuou a inscrição e, para que se possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.7. À Coordenadoria do Centro de Seleção da UFGD compete excluir do PSPD-2017/UFGD, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.
- 3.8. É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre a regularidade de sua inscrição, sendo o candidato o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 3.9. Não será deferida a inscrição no PSPD-2017/UFGD **se o recolhimento da taxa de inscrição for realizado após o prazo fixado neste edital.**
- 3.10. O Edital com as inscrições indeferidas será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/pspd/2017>.
- 3.11. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição, nos prazos estabelecidos no Cronograma do processo seletivo, de acordo com as determinações do edital de divulgação de inscrições indeferidas.
- 3.12. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo pela Administração da UFGD.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

- 4.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos no Cronograma, **somente nas agências do Banco do Brasil**, atentando-se para os horários de funcionamento das agências bancárias e certificar-se de que todos os campos constantes da GRU, inclusive o CPF do candidato, foram informados corretamente, pois a informação incorreta, em qualquer campo da GRU, impossibilitará a identificação do pagamento da taxa de inscrição, ocasionando o **INDEFERIMENTO** da inscrição.
- 4.2. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como DARF, depósito em Conta Corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.
- 4.3. O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.
- 4.4. O pagamento de inscrição realizado no **último dia**, via autoatendimento ou *Internet Banking*, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará o **INDEFERIMENTO** da inscrição.
- 4.5. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Nos cursos em que o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, será solicitado ao candidato o envio do seu histórico escolar da graduação (cópia legível digitalizada) e cópia do ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, **caso não conste no histórico escolar**, para subsidiar a análise dos critérios de classificação, sendo o preenchimento das vagas com a seguinte ordem de prioridade:
- candidatos à complementação de habilitação ou grau;
 - demaís candidatos.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Coordenadoria do Centro de Seleção

5.1.1. Nesses casos, para efeito de classificação do candidato, será aplicado o Índice de Desempenho Acadêmico (IDA), em conformidade com o Anexo II da Resolução nº 53/2010 – CEPEC/UFGD, e os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação para ocupação das vagas até o limite previsto neste Edital. (Ver Anexos I e II deste Edital)

5.2. Os documentos que deverão ser entregues para o cálculo do IDA são os seguintes:

a) histórico escolar de graduação (cópia legível digitalizada);

b) cópia do ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, caso não conste no histórico escolar;

5.3. Em caso de empate, será aplicado o Índice de Desempenho Acadêmico (IDA), em conformidade com o Anexo II da Resolução nº 53/2010 – CEPEC/UFGD, e os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação.

5.4. Persistindo o empate, será efetuada a análise de currículo, de acordo com as normas de aproveitamento de estudos presente na Resolução nº 53/2010 – CEPEC/UFGD e o resultado final obedecerá à seguinte ordem:

a) menor número de componentes curriculares para a integralização curricular;

b) aproveitamento da maior carga horária cursada.

5.5. Em caso de discordância do resultado divulgado caberá recurso a Coordenadoria do Centro de Seleção, nas datas estabelecidas no Cronograma conforme especificações próprias do edital de divulgação.

5.6. A resposta aos recursos será divulgada no portal da UFGD, no endereço eletrônico <http://cs.ufgd.edu.br/pspd/2017>.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1. Observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, a UFGD reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas forem necessárias, para o preenchimento das vagas para os cursos previstos neste edital.

6.2. O candidato perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do curso se for convocado e não efetuar a matrícula no prazo estabelecido.

6.3. O candidato convocado para efetuar a matrícula deverá obrigatoriamente apresentar-se, nas datas e nos horários estabelecidos no Cronograma, na Secretaria Acadêmica da UFGD, Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Dourados-MS, munido dos documentos relacionados no **Anexo III**.

6.4. O candidato concluinte do Ensino Médio em escola que foi extinta deverá apresentar o histórico escolar do Ensino Médio com autenticidade do Centro de Escolas Recolhidas ou órgãos competentes, sob pena de indeferimento ou cancelamento da matrícula.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O aluno ingressante na UFGD que não comparecer, sem comprovação de justo motivo, nos 10 (dez) primeiros dias letivos, contados a partir da realização da matrícula, terá sua matrícula cancelada, conforme previsto no artigo 335, inciso IX e artigo 343-A do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

7.2. Os autos do Processo Administrativo que encerram o presente procedimento seletivo são públicos e estão acessíveis a quaisquer interessados, mediante pedido de vista formulado pessoalmente ou por procurador habilitado.

7.3. Todas as publicações oficiais decorrentes desse edital serão publicadas no sítio eletrônico da UFGD <http://cs.ufgd.edu.br/pspd/2017>.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Coordenadoria do Centro de Seleção

7.4. Havendo divergências entre as informações publicadas em materiais de divulgação ou notícias sobre o PSPD-2017/UFGD, será considerado válido o que está publicado neste Edital.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Coordenadoria do Centro de Seleção, a PROGRAD, e em última instância a REITORIA.

TAE Alessandra Narciso Simão
Coordenadora do Centro de Seleção



ANEXO I
CÁLCULO DO IDA

O **Índice de Desempenho Acadêmico (IDA)** é o índice que representa a média global obtida pelo aluno em todo o seu curso, sendo obtido pela seguinte fórmula:

$$\text{IDA} = \frac{\sum_{i=1}^{i=n} (\text{Valor da nota no componente curricular}) \times (\text{carga horária do componente curricular})}{\sum_{j=1}^{j=n} \text{Soma de todas as cargas horárias dos componentes curriculares}}$$

Na fórmula, são contabilizados todos os componentes curriculares concluídos, seja com aprovação, seja reprovação por nota ou frequência, como também os aproveitamentos. São excluídos do cálculo os componentes curriculares trancados, cancelados e dispensados de cursar, e as atividades complementares.

Para aferição do IDA, não serão considerados os componentes curriculares que utilizam conceito AP e RP.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Coordenadoria do Centro de Seleção

ANEXO II
QUANTITATIVO DE VAGAS OFERECIDAS

FACULDADE	CURSOS	TURNO*	VAGAS
FCA	Engenharia de Aquicultura	IN	25
FCH	Ciências Sociais	MSMT	25
	Geografia	NSMT	40
	História	NSMT	35
FCBA	Gestão Ambiental	IN	25
	Ciências Biológicas – Bacharelado	IN	15
	Ciências Biológicas - Licenciatura	IN	15
FACALE	Artes Cênicas	NSMT	25
	Letras	NSMT	25
FAEN	Engenharia de Alimentos	IN	25
	Engenharia Mecânica	IN	20
FACET	Engenharia de Computação	IN	15
	Física	VSMT	25
	Matemática	MA	25
	Matemática	NSMT	25
	Química – Licenciatura	NSMT	25
	Química – Licenciatura	VSMT	25
	Química – Bacharelado	IN	15
Total de Vagas			430

Legenda: (**NSMT**) Noite e Sábado pela Manhã e Tarde; (**MA**) Manhã, (**IN**) Integral. (**MSMT**) Manhã e sábado Manhã e Tarde e (**VSMT**) Vespertino e Sábado pela Manhã e à Tarde.

Fonte: Coordenadoria de Assuntos acadêmicos, encaminhado por e-mail em 10/03/2017.



UFGD Universidade Federal
da Grande Dourados

Coordenadoria do Centro de Seleção

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA MATRICULA

- a) Diploma do curso de graduação (original e cópia legível);
- b) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente) (original e cópia legível);
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
- d) Certidão de nascimento ou Casamento (original e cópia legível);
- e) Documento de identidade (original e cópia legível). No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;
- f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e cópia legível);
- g) Certificado de Reservista e prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino); (original e cópia legível);
- h) Título eleitoral (original e cópia legível);
- i) Certidão de quitação eleitoral (Observação: não serão aceitas as cópias do Requerimento de Justificativa Eleitoral – Comprovante do Eleitor, em razão da Advertência, nele contida);
- j) Uma fotografia 5 x 7 cm frontal e com data (2016 ou 2017).

Fonte: Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos, encaminhado por e-mail em 10/03/2017